



(Projeto de Lei N° 14/99)

LEI N° 1377

De 21 de junho de 1999.

Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2000, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º O Orçamento-Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 1999.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 1999;

II - Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2000, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

III - Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV - Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, ou outro, que vier substituí-lo, acumulado no semestre, dando ciência à Câmara Municipal.

Art. 4º O Município aplicará:

I - Vinte e cinco por cento (25%) de sua receita resultante de impostos e transferências, conforme artigo 212 da Constituição Federal, dos quais 60% (sessenta por



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



2/13

cento) serão destinados ao pagamento dos professores do ensino fundamental e 40% (quarenta por cento) a outras despesas do mesmo ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº 14/96 e da Lei nº 9.424/96.

II - Pelo menos três por cento (3%) da receita resultante de impostos e taxas na manutenção e desenvolvimento do lazer e do desporto em geral, conforme dispõe o artigo 145 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas com pessoal ficam limitadas a sessenta por cento (60%) do valor das receitas correspondentes, atendendo o artigo 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2000.

Art. 6º Nas estimativas das receitas, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo da Lei (Prioridades para Elaboração do Orçamento - Programa para o exercício Financeiro de 2000, por Funções), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio e Serviços, e outras na área de sua competência.

Art. 9º Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 1999.

Art. 10 A contrapartida dos recursos financeiros do orçamento Municipal para a área da Saúde será depositada na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece a Lei nº 8.142/90.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de junho de 1999.


Mário Clovis Gaspar
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



3/13

PRIORIDADE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, POR FUNÇÕES.

PODER LEGISLATIVO

- Garantir apoio administrativo, orçamentário e financeiro à Câmara Municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município, inclusive para aquisição de equipamentos e material permanente, sobretudo de informática e de apoio (livros, revistas, informativos, etc.), bem como para custeio de contratação de assessorias técnicas, de cursos, congressos e de participação em eventos dessa natureza.
- Prosseguir com ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de provê-la da infra-estrutura necessária ao seu perfeito funcionamento, inclusive com informatização.
- Implantação de acesso à rede Internet.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Promover ações administrativas, objetivando eficiência e modernização de serviços públicos de infra-estrutura, informatizar a administração pública, aperfeiçoando os sistemas de planejamento, orçamento, bem como a sua execução, arrecadação, fiscalização tributária e controle financeiro, orçamentário e patrimonial.
- Promover ações administrativas de conservação e edificações de próprios municipais.
- Elaborar o Plano de Cargos, Salários e Carreiras para os funcionários e servidores municipais, compreendendo também o magistério.
- Reciclar e aperfeiçoar o quadro de servidores e funcionários municipais.
- Amortizar os Encargos da Dívida Pública Interna, CURA, INSS, FGTS, PASEP, PARANÁ URBANO e Operações de Créditos por antecipação da Receita.
- Incentivar a criação e manutenção de Associações de Bairros ou Moradores e implantar os Conselhos Comunitários.
- Elaborar o Plano Viário.
- Incentivar o produtor a emitir "Nota Fiscal" e a população a criar o hábito de exigí-la, e proteger os bens públicos.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n.º 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



4/13

- Apoiar o serviço de proteção ao consumidor.
- Implantar o Sistema de Informações Geográficas do Município (Geoprocessamento).
- Promover parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda para sistematizar, através da Informatização, os programas de controle e produção de produtos primários.
- Promover a reestruturação administrativa.
- Democratizar da informação, através do acesso, também, via Internet, aos dados públicos financeiros, tais como: montantes de tributos arrecadados, editais de licitação, despesas, projetos de lei e pareceres versando sobre matéria orçamentária.

AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Desenvolver ações isoladamente e em conjunto com os governos estadual e federal visando:

- Estimular o aumento da oferta de empregos na área rural, através do apoio à eletrificação e telefonia rural, à diversificação e integração das atividades rurais, e à adoção de tecnologia que promova o aumento da produtividade agropecuária, fixando o trabalhador rural no campo, melhorando sua renda familiar e sua qualidade de vida.
- Apoiar todas as iniciativas que venham a promover a conservação e a recuperação da fertilidade do solo, bem como a recuperação do meio ambiente.
- Estimular a capacitação técnica e profissional do produtor rural e família, através de encontros, palestras, cursos e seminários, visando à profissionalização da mão-de-obra.
- Apoiar totalmente os minis, pequenos, médios e grandes produtores rurais, estimulando o seu fortalecimento através do associativismo e cooperativismo.
- Apoiar o sistema da distribuição de produtos agrícolas e fiscalização, através da EMATER.
- Implantar o Conselho de Desenvolvimento Rural (CDR).
- Viabilizar Vilas Rurais.
- Apoiar a agricultura, fruticultura, olericultura, avicultura e pecuária.
- Apoiar e incentivar, em parceria com a SEAB/EMATER, a distribuição de sementes, mudas, calcário, insumos, bem como a adoção de tecnologia de irrigação, drenagem, abertura de poços artesianos e cultivo de estufas, inseminação artificial, agricultura orgânica, plantio direto, minhocultura, etc.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n° 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



5/13

- Destinar recursos financeiros para a produção e coordenação de Feiras de Produtos Artesanais.
- Fomentar a formação de hortas nos quintais, escolas, e creches em bairros urbanos; e na zona rural, a criação de aves, porcos, cabras, peixes, em parceria com a SEAB.

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Participar da infra-estrutura já existente e apoiar a expansão das ações que visem a um melhor atendimento do Corpo de Bombeiros à comunidade, executar o alistamento e a prestação de Serviço Militar no Município e apoiar a implantação da Delegacia da Mulher e o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.
- Apoiar e incentivar a Defesa Civil.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manter as atividades dos serviços de Supervisão, Orientação e Coordenação do ensino fundamental.
- Adquirir ônibus, kombis e/ou semelhantes para transporte de escolares.
- Ampliar o número de salas de aula.
- Adquirir material permanente para as novas unidades.
- Proceder a pintura das unidades escolares.
- Realizar revisão geral e manutenção de unidades escolares, como: instalações elétricas e hidráulicas, recuperação de pisos, coberturas e outros.
- Estruturar a municipalização do ensino de 1ª a 4ª série e supletivo com vistas à organização da municipalização de 5ª a 8ª série e capacitação de professores.
- Promover cursos de especialização para professores que atuam na educação infantil pré-escolar e especial.
- Promover o atendimento educacional aos portadores de deficiência físico-mental e sensorial.
- Ampliar o atendimento do Centro de Avaliação Diagnóstica através dos setores de fono, fisio, serviço social e pedagógico.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n° 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



6/13

- Transportar os educandos de 1ª a 4ª série da zona rural para a zona urbana, embasados na proximidade da escola urbana ao bairro rural e condicionados ao baixo número de educandos da zona rural.
- Dar continuidade à política de educação para segurança do trânsito nas escolas do Município.
- Valorizar o civismo através dos Hinos Pátrios, proporcionando o canto e o entendimento dos mesmos.
- Dar continuidade à nuclearização das escolas municipais.
- Viabilizar a aplicação do Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipais.
- Implantar o transporte coletivo subsidiado aos estudantes do 1º e 2º graus e aos professores municipais.
- Estimular a educação e profissionalização do 2º grau, inclusive com mais cursos, valendo-se do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio (PROEM) e do CREDE, além de outros e do Ensino Superior.
- Celebrar parcerias com as áreas públicas e privadas, principalmente para a efetivação de cursos profissionalizantes (SESI, CREDE, SINE, SENAR, EMATER, SEBRAE, SENAI e SENAC).
- Aplicar corretamente os 25% da arrecadação à educação básica (da pré-escola a 8ª série) e à profissionalização do 1º grau, com programas de treinamento, incentivo e valorização econômica do profissional do magistério, compreendendo inclusive a educação para trânsito, a educação ambiental, ecológica e de defesa do consumidor, a educação cívica e de cidadania e a educação do deficiente em geral.
- Manter as atividades dos serviços de Cultura, promovendo e difundindo as festividades de Recreação, Turismo, Esporte e de Educação Física.
- Oportunizar parcerias para a realização de salões, exposições e Oficinas de Arte.
- Desenvolver ações que possibilitem a criação de um Espaço Cultural no Município, como por exemplo Casa da Cultura ou similar.
- Construção do monumento referente ao Centenário de Jacarezinho.
- Viabilizar parcerias para Comemoração do Centenário do Município na esfera Estadual e Federal
- Dar condição para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos artesãos de Jacarezinho.
- Incentivar a criação de grupos amadores de teatro, danças e outras manifestações artísticas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



7/13

- Incentivar a criação de extensões da Biblioteca Pública nos bairros periféricos.
- Criar condições para a melhoria do acervo livreiro da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa.
- Trabalhar o resgate da História do Município, Patrimônio Histórico, Artístico e a criação do Museu Jacarezinhense.
- Recuperar, manter e terminar a construção do Estádio Municipal Pedro Villela, do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira e do Pólo de Ginástica Olímpica Prof. Reinaldo Sarmento.
- Estabelecer parceria com a Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho para a expansão do atendimento a todas as atividades e faixas etárias.
- Construir pólos esportivos e recreativos (quadras de futebol suíço, futebol e vôlei de areia, ciclovias, parque infantil e skate), nos bairros do Município, com atendimento técnico do Departamento de Esportes.
- Fomentar a prática do esporte em geral e o lazer.
- Ampliar e manter as escolinhas das diversas modalidades esportivas, valorizando o atleta.
- Apoiar e incentivar a Liga de Futebol de Jacarezinho nas suas atividades amadoras.
- Construir quadras poli-esportivas cobertas, em locais de maior concentração da população, para atendimento de maior número de pessoas com maior segurança e eficiência.
- Viabilizar o transporte dos participantes dos diversos programas ofertados pelo Departamento de Esportes, através da aquisição de veículos adequados (ônibus, kombis e/ou semelhantes).
- Implementar a Educação Física nas escolas municipais urbanas e rurais e desenvolver a consciência ecológica na criança.
- Valorizar e colaborar com o Conjunto Amadores de Teatro (CAT).
- Divulgar nossos eventos turísticos, culturais, artísticos e esportivos.
- Implantar Escola de Educação Ambiental.
- Manter o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

HABITAÇÃO E URBANISMO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n° 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



8/13

- Promover política de urbanismo, visando à eficácia das ações desenvolvidas pelo setor público municipal, propiciar melhores condições de vida à população urbana, recuperar e proteger a malha viária urbana.
- Legalizar a situação dos proprietários de terrenos doados através de contratos de comodato, em gestões anteriores.
- Construir e urbanizar logradouros públicos, tais como: abertura e asfaltamento de ruas, ampliação da rede de iluminação pública, construção de praças, áreas de lazer, parques, jardins, etc..
- Promover programas de construção de moradias e realizar desapropriações se necessário.
- Construir e manter o Velório Municipal.
- Complementar a rede de água, de esgoto, de energia elétrica e meio-fio na cidade e nos bairros.
- Melhorar as condições gerais das ruas, de iluminação, da rede d' água, das creches, dos postos de saúde e da escola de Marques dos Reis.
- Ampliar rede de galerias pluviais.
- Reformular o Plano Diretor.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Promover a racionalização e dinamização das atividades econômicas, possibilitando a criação de empregos e geração de rendas.
- Criar e organizar o Parque Industrial do Município em núcleo ou esparsadamente, conforme as peculiaridades de cada uma das unidades; fazer contatos para atração de novas indústrias e de novos empreendimentos de natureza comercial, inclusive os de representação da área pública federal e estadual.
- Estimular e subvencionar as atividades artísticas, culturais, turísticas, industriais e comerciais (FETEXAS, FEJACAN, FENAWHISKY, FEIRA DA BONDADE, exposições de artes e de produtos em geral, e outros) e adquirir um local adequado e permanente para suas realizações.
- Criar condições e incentivar grupos de pecuaristas a realizar juntamente com o evento da Fetexas, Exposições e Leilões de Animais.
- Estimular e facilitar implantação de micros e pequenas empresas e estabelecer para as mesmas normas de tratamento diferenciado.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



9/13

- Estimular, subvencionar e dar apoio as atividades produtivas de alimentos: piscicultura, avicultura e bacia leiteira.
- Desenvolver ações no sentido de estimular o associativismo, o cooperativismo e as microempresas em geral, a criação de hortas comunitárias e sociais, garantindo o escoamento da produção da zona rural para cidade, para desenvolver o espírito comunitário e a produção em geral.
- Criar o Programa Econômico de Desenvolvimento.
- Criar o Fundo de Desenvolvimento Econômico.
- Modernizar e readequar o Mercado Municipal e as Feiras Livres.
- Estabelecer canal permanente de comunicação com a ACIJA, visando, inclusive, tornar nosso comércio mais criativo e competitivo.
- Estimular e apoiar as empresas existentes no Município.
- Dar início à construção de um Centro de Eventos, através de projeto que permita que as obras e equipamentos a serem implantados, sejam feitos em etapas.
- Incentivar a implantação do Turismo Integrado, envolvendo os Municípios de Jacarezinho e Ribeirão Claro, e outros.
- Desenvolver e implementar projeto considerando o Turismo Municipal, Estadual e Nacional como setor prioritário na atração de receitas de investimentos que contribuam para a modernização do mercado turístico do Município, incrementando a geração de empregos e renda.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE E SANEAMENTO

- Construir e ampliar e remodelar as unidades básicas de saúde do Município.
- Manter, executar e supervisionar ações que visem promover, prevenir, preservar e recuperar a saúde da população do Município.
- Informatizar os serviços e procedimentos das unidades básicas de saúde do Município.
- Implantar e/ou dar continuidade a programas especiais de prevenção à saúde, visando à reversão do modelo de assistência.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



10/13

- Promover e apoiar campanhas e programas de assistência e orientação à gestante, à criança e ao adolescente.
- Adquirir equipamentos para área médica e odontológica, visando a melhoria e ampliação da assistência, inclusive à zona rural.
- Adquirir ambulâncias e outros veículos necessários ao atendimento à Saúde no Município.
- Apoiar e estimular o Conselho Municipal de Saúde, Clínica do Bebê e Pastoral da Criança.
- Estruturar o sistema de assistência à saúde no Município, priorizando a prevenção e assistência alternativa.
- Cuidar da política de medicamentos para área básica em parceria com as demais esferas de governo.
- Colaborar com os Programas Federais e Estaduais de prevenção à saúde e campanha de vacinação.
- Apoiar o Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- Incentivar o aleitamento materno.
- Estabelecer programa de treinamento e capacitação de recursos humanos na área de Atenção Básica à Saúde.
- Apoiar assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, cuidando da remoção de pacientes do SUS para outros Centros quando inviável o atendimento a nível local.
- Incentivar a melhoria do atendimento de Urgência e Emergência.
- Manutenção e ampliação dos serviços do Laboratório Municipal de patologia clínica.
- Cuidar, dentro do nível próprio de competência, das ações de controle e redução das doenças endêmicas e infecto-contagiosas.
- Cuidar da Vigilância Sanitária, ambiental e epidemiológica, reestruturando os serviços próprios de cada área, observando o nível de gestão praticada.
- Estabelecer programas de treinamento e capacitação de pessoal não diretamente ligado à área da Atenção Básica.
- Estabelecer ações de controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

C/GC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



11/13

SAÚDE E SANEAMENTO

- Apoiar as ações na área do saneamento básico por meio da expansão do sistema de água e esgoto sanitário.
- Implantar sistema de tratamento de lixo urbano e resíduos tóxicos através de aterro sanitário controlado e outros sistemas.
- Construir Galerias Pluviais.
- Manter de Obras e Saneamento
- Implantar usina de tratamento, beneficiamento e reciclagem de lixo

TRABALHO

- Cooperar na manutenção da Associação dos Funcionários Municipais, auxiliando os servidores em convênios médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e sociais.
- Apoiar e/ou iniciar ações que visem criar novos empregos.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Proteger e assistir a família numerosa e sem recursos, priorizando atendimento às crianças e adolescente, à maternidade e aos idosos que não possam prover seu próprio sustento.
- Incentivar e manter todos os Conselhos Municipais.
- Subvencionar as diversas entidades civis e religiosas da comunidade para fins de assistência social e comunitária.
- Manter todos os Fundos Municipais.
- Construir creches que venham a atender às comunidades que necessitam desse equipamento.
- Manter e ampliar as creches municipais.
- Construir ou subvencionar unidade de atendimento sócio-educacional para abrigar crianças e adolescentes em situação de risco.
- Instituir projeto de profissionalização nas instituições existentes na comunidade, que venham a atender as necessidades do mercado de trabalho.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, n° 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000
CGC: 76.966.860/0001-46
e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



12/13

- Criar Grupo de Convivência para atendimento aos integrantes de 3ª Idade, buscando o envolvimento dos seus familiares, da comunidade e dos seus integrantes.
- Criar programas em unidades de produção, tendo como contingente famílias de trabalhadores volantes e em período de entressafra.
- Incentivar e subvencionar as entidades atuantes na política de assistência e promoção da pessoa portadora de deficiência.
- Prestar serviços eventuais, criação de subsídios que possam atender em caráter de emergência (auxílio natalidade, auxílio funeral completo, etc.).
- Criar programas de habilitação, saneamento básico e outros.
- Dar continuidade aos benefícios previdenciários ativos e inativos, bem como o PASEP.
- Suplementar planos de previdência social estabelecidos na Lei Federal.
- Apoiar e incentivar, inclusive com convênios, a Pastoral da Criança.
- Implementar a Estação do Ofício, para atendimento com aperfeiçoamento profissional, bem como dotar de equipamentos.
- Oferecer nas creches assistência médica, odontológica, educacional e alimentar às crianças carentes do Município.
- Implantar a Escola Agrícola para menores de rua.

TRANSPORTE

- Adquirir terrenos e realizar desapropriações diversas para o alargamento e abertura de vias públicas.
- Implantar o Plano Viário, para racionalização, melhoria e segurança do trânsito.
- Pavimentar, reformar e recuperar as ruas e calçadas; assentamento e recuperação de meios-fios e sarjetas; melhorias urbanísticas das entradas e saídas viárias da cidade.
- Empreender ações visando à construção e à pavimentação asfáltica e tratamento com agente anti-pó, bem como a restauração e conservação da malha viária e terminais rodoviários.
- Ampliar e conservar as pontes e estradas que integram o Plano Rodoviário Municipal.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, nº 335 - Fone: (043) 723-1200 - Fax: (043) 723-2298 - CEP: 86400-000

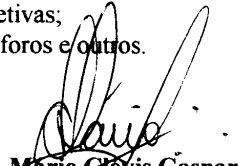
CGC: 76.966.860/0001-46

e-mail - pmjacare@tdkom.com.br



13/13

- Promover a conservação das estradas rurais visando a melhoria do transporte em geral e do escoamento da produção, favorecendo o abastecimento e possibilitando a melhoria do ensino e do atendimento médico-odontológico na área rural.
- Adquirir máquinas e veículos.
- Desenvolver ações para reativar o Aeroporto e a Rede Ferroviária.
- Implantar programa de calçamento com pedras irregulares e tratamento com agente anti-pó.
- Implantar programas comunitários de calçada, meio-fio e pavimentação asfáltica.
- Apoiar e estimular o Conselho Municipal de Trânsito.
- Manter o Fundo Municipal de Trânsito.
- Sinalizar as vias públicas, através da implantação e modernização de sinalização:
horizontal - faixas e pastilhas refletivas;
vertical - placas direcionais, semáforos e outros.


Mário Clóvis Gaspar
Prefeito Municipal